



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1867

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Extrato .....	3
Leilões .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Resumo da Sessão .....	6
Atos .....	8



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.370, DE 01 DE outubro DE 2025.**

*Que Revoga a Lei Complementar nº 3.309, de 29 de dezembro de 2015, que autoriza desafetar e doar imóvel ao Instituto Pastor Alfredo Reikdal de Assistência Social e Cultura.*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** Fica **revogada a Lei Complementar nº 3.309, de 29 de dezembro de 2015**, que autoriza desafetar e doar imóvel ao Instituto Pastor Alfredo Reikdal de Assistência Social e Cultura.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.371, DE 01 DE outubro DE 2025.**

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, à seguinte dotação:

02.13.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.13.02	<b>DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
485	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o

valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.372, DE 01 DE outubro DE 2025.**

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)**, às seguintes dotações:

02.10.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
02.10.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
238	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.000,00	
241	Obrigações Patronais	20.000,00	
244	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00	
337	Auxílio Transporte	2.600,00	
240	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00	
243	Obrigações Patronais	4.000,00	
02.11.00	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
02.11.01	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
353	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300,00	
355	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.400,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>201.300,00</b>	

**Art. 2º** O valor do presente crédito, num total de **R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)**, será coberto com recursos das anulações das dotações abaixo descritas previstas no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.10.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
02.10.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	



239	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
242	Obrigações Patronais	20.000,00
319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.300,00
327	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>201.300,00</b>

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.735 DE 23 de SETEMBRO DE 2025.

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.367 DE 22/09/2025, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 356.589,36(Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, à seguinte dotação:

02.22.00	SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO	
02.22.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
982	Obras e Instalações	356.589,36
<b>TOTAL</b>		<b>356.589,36</b>

**Artigo 2º** O valor dos presentes créditos, num total de **R\$ 356.589,36(Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, §2º, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderá ser suplementado.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de Setembro de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO Nº 5.736 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.368 DE 22/09/2025, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 1.579.000,00(Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil reais)**, às seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
406	Contrato de Gestão	900.000,00
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
447	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
455	Contrato de Gestão	479.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.579.000,00</b>

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 1.579.000,00(Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de Setembro de 2025

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90112/2025 - UASG 986835

OBJETO: Contratação dos serviços de instalação de ares-condicionados. ENCERRAMENTO: 17/10/2025, às 09hs. O Edital está disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570.

Pederneiras, 1º de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

### Extrato

**CONTRATO Nº 185/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Geodados Geoprocessamento e**



Serviços Aéreos Especializados Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aerolevanteamento fotogramétrico e perfilmétrico LiDAR, mapeamento móvel 360° LiDAR, atualização do cadastro imobiliário, planta de valores genéricos e implantação de plataforma de geoprocessamento na modalidade SaaS, incluindo serviços de suporte técnico, treinamento e hospedagem de dados georreferenciados para o Município de Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00. ASSINATURA: 25/09/2025. VIGÊNCIA: 25 meses. MODALIDADE: Concorrência. PROPONENTES: 06. Pederneiras, 30 de setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

CONTRATO Nº 182/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Joice Mara de Oliveira dos Santos. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. VALOR TOTAL: R\$ 18.060,00. ASSINATURA: 24/09/2025. VIGÊNCIA: até 31/10/2025. MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2025.

CONTRATO Nº 183/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais Renascer. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. VALOR TOTAL: R\$ 141.026,00. ASSINATURA: 24/09/2025. VIGÊNCIA: até 31/10/2025. MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2025.

CONTRATO Nº 184/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Realeza. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. VALOR TOTAL: R\$ 48.825,00. ASSINATURA: 24/09/2025. VIGÊNCIA: até 31/10/2025. MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2025.

Pederneiras, 30 de setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 137/2023**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, atualizando-se os valores em aproximadamente 4,92%. VALOR TOTAL: R\$ 4.672,00. ASSINATURA: 17/09/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 147/2023**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, atualizando-se os valores em aproximadamente 4,92%. VALOR TOTAL: R\$ 2.336,00. ASSINATURA: 17/09/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Supressão de 15.000 litros de etanol e reequilíbrio de preços do etanol hidratado, que passa de R\$ 3,319 para R\$ 3,76 por litro, referente ao Contrato nº 02/2025. ASSINATURA: 24/09/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Leilões**

**EXTRATOS DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 01/2025

AUTORIZADA: CELSO U. C. MANSANO & CIA LTDA

LOTES ARREMATADOS:

01	Lote= 01, Quadra= D2, Área total = 204,62 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.353; Valor proposto: R\$ 20.015,00.
02	Lote= 02, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.354; Valor proposto: R\$ 20.000,00.
03	Lote= 03, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.355; Valor proposto: R\$ 20.000,00.
04	Lote=04, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.356; Valor proposto: R\$ 20.000,00.
05	Lote= 05, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.357; Valor proposto: R\$ 20.000,00.
06	Lote= 06, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.358; Valor proposto: R\$ 10.000,00.
07	Lote= 07, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.359; Valor proposto: R\$ 25.000,00.
08	Lote= 08, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.360; Valor proposto: R\$ 20.000,00.
09	Lote= 09, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.361; Valor proposto: R\$ 15.200,00.
10	Lote= 10, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.362; Valor proposto: R\$ 10.000,00.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 02/2025  
AUTORIZADA: TOGNOLLI & RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOTE ARREMATADO:



12	Lote= 12, Quadra = H, Área total = 375,00 m <sup>2</sup> ; Localização = Avenida Pedro Scarlassara, S/N, Parque Industrial Fuad Razuk; Matrícula= 34.139; Valor proposto: R\$ 115.000,00.
----	---

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 03/2025  
AUTORIZADA: GANCON - METALÚRGICA E  
TRANSPORTE LTDA  
LOTE ARREMATADO:

13	Lote= 03, Quadra = A, Área total = 329,00 m <sup>2</sup> ; Localização = Rua Sete de Setembro, S/N, Desmembramento Camilo Razuk; Matrícula= 15.587; Valor proposto: R\$ 66.000,00.
----	--

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 04/2025  
AUTORIZADA: SIMONAGIO ALIMENTOS LTDA  
LOTE ARREMATADO:

14	Lote= 18/19/20, Quadra= Desmembramento Sítio Vista Alegre, Área total: 1.182,18 m <sup>2</sup> ; Localização= Rua Francisco Sanches Alcazar, S/N, Residencial Parque da Colina; Matrícula= 38.528/38.529/38.530; Valor proposto: R\$ 190.000,00.
----	--

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 05/2025  
AUTORIZADA: 50.889.758 MARIA MARGARETH  
GALVANI  
LOTES ARREMATADOS:

15	Lote= 11, Quadra= Desmembramento Sítio Vista Alegre, Área total: 360,00 m <sup>2</sup> ; Localização= Rua Francisco Sanches Alcazar, S/N, Residencial Parque da Colina; Matrícula= 38.521; Valor proposto: R\$ 30.000,00.
----	---

16	Lote= 07, Quadra= Desmembramento Sítio Vista Alegre, Área total: 360,00 m <sup>2</sup> ; Localização= Rua Francisco Sanches Alcazar, S/N, Residencial Parque da Colina; Matrícula= 38.517; Valor proposto: R\$ 65.000,00.
----	---

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 06/2025  
AUTORIZADA: ROGÉRIO MARCOS DA SILVA PLANTAS  
LOTE ARREMATADO:

17	Lote=08, Quadra= Desmembramento Sítio Vista Alegre, Área total: 360,00 m <sup>2</sup> ; Localização= Rua Francisco Sanches Alcazar, S/N, Residencial Parque da Colina; Matrícula= 38.518; Valor proposto: R\$ 41.000,00.
----	--

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 07/2025  
AUTORIZADA: D S RODRIGUES INDÚSTRIA DE  
SUPLEMENTOS LTDA  
LOTES ARREMATADOS:

18	Lote: 27A, Quadra: H, Área total: 2.616,19 m <sup>2</sup> ; Localização: Rua Alcides Rosin, S/N Parque Industrial Fuad Razuk; Matrícula= 34.164; Valor proposto: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
----	--

19	Lote: 27B, Quadra: H, Área total: 2.616,73 m <sup>2</sup> ; Localização: Rua Alcides Rosin, S/N Parque Industrial Fuad Razuk; Matrícula= 34.164; Valor proposto: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
----	--



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Resumo da Sessão



## Câmara Municipal de Pederneiras

**RESUMO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, realizada em 22 de setembro de 2025, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos (*participação de forma virtual*), Marco Licerra, Nanci Ap. de Oliveira, Val Grana e Willian Braga. O Vereador Adriano C. Alves estava ausente por atestado médico, razão pela qual o Vice-Presidente Edilson Domingos de Paula presidiu esta Sessão. Passou-se ao **EXPEDIENTE**: Projetos do **EXECUTIVO**: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2025 (Poder Executivo), "Que altera a Lei nº 1.515/1984, que dispõe sobre desafetação e doação de terra ao Bispado de Bauru-Paróquia de São Sebastião de Pederneiras"; PROJETO DE LEI Nº 203/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária" e PROJETO DE LEI Nº 205/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária". Projetos do **LEGISLATIVO**: O PROJETO DE LEI Nº 204/2025 (Adriano Camargo Alves), não foi lido devido a ausência do autor. **REQUERIMENTOS**: Foram aprovados todos os requerimentos por unanimidade sendo: REQUERIMENTO Nº 250/2025 (Francisco Ricardo de Moura Ferreira); REQUERIMENTO Nº 251/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho) e REQUERIMENTO Nº 252/2025 (Marco Antonio Licerra). **INDICAÇÕES**: Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 321/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 322/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 323/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 324/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 325/2025 (João Paulo Lino dos Santos); INDICAÇÃO Nº 326/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 327/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 328/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 329/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 330/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 332/2025 (João Paulo Lino dos Santos) e INDICAÇÃO Nº 334/2025 (João Paulo Lino dos Santos). **MOÇÕES**: A MOÇÃO DE APLAUSO Nº 024/2025 (Adriano Camargo Alves) não foi lida devido a ausência do autor; MOÇÃO DE APLAUSO Nº 025/2025 (Marco Antonio Licerra) foi lida. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: Nada constou. **ORADORES INSCRITOS**: Fizeram uso da palavra os Vereadores: João Lino, Val Grana, Angela Vermelho, Marco Licerra e Edilson de Paula. **ORDEM DO DIA**: **MOÇÃO DE APLAUSO Nº 023/2025** (Adriano Camargo Alves), À Senhora NEIDE POLOS PLAZA LENHARO, em reconhecimento ao seu gesto de solidariedade e compromisso com a saúde bucal das crianças do nosso município, ao realizar, por meio de doação, a entrega de 10 mil cremes dentais às escolas da Rede Municipal e Estadual": aprovado em ÚNICA votação, por 6 votos favoráveis e 1 contrário, sendo o voto contrário do Vereador Val Grana; **VETO Nº 010/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 160/2025** (Poder Executivo), "Veto ao Autografo nº 130/2025 ao Projeto de Lei nº 160/2025": Mantido por não alcançar quórum regimental de rejeição (Maioria absoluta), tido como aprovado, sendo a votação: 3 votos favoráveis dos Vereadores: Nanci de Oliveira, Willian Braga e Ricardo Ferreira, e 4 votos contrários, sendo os votos contrários dos vereadores Marco Licerra, João Lino, Angela Vermelho e Val Grana; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2025** (Mesa Diretora), que "Altera dispositivos da Resolução nº 005/2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pederneiras) para regulamentar a adoção do Sistema Eletrônico de Votação": Aprovado em ÚNICA votação por 6 votos favoráveis e 1 contrário, sendo o voto contrário do Vereador Val Grana. **PROJETO DE LEI Nº 177/2025** (João Paulo Lino dos Santos), que "Proíbe a contratação, pelo Poder Executivo e

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



## Câmara Municipal de Pederneiras

Legislativo municipal, de empresas pertencentes a cônjuges, companheiros ou parentes de até terceiro grau de prefeita, vice-prefeito, secretários municipais, vereadores e diretores": Rejeitado em ÚNICA votação, por 4 votos contrários, 2 votos favoráveis e 1 abstenção, sendo os votos contrários dos Vereadores Ricardo Ferreira, Willian Braga, Marco Licerra e Nanci Oliveira; Os votos favoráveis dos Vereadores João Lino e Val Grana e a abstenção da Vereadora Angela Vermelho; **PROJETO DE LEI Nº 194/2025** (Valdecir Domingos Grana), que "Dispõe sobre a criação da política municipal de desmaterialização de carnês tributários e dá outras providências": Solicitado pelo Vereador Val Grana e aprovado pelo plenário, pedido de vista por até 2 sessões, tendo a deliberação adiada; **PROJETO DE LEI Nº 198/2025** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovada em ÚNICA votação por unanimidade; **PROJETO DE LEI Nº 200/2025** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovada em ÚNICA votação por unanimidade e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2025** (Poder Executivo), "Que Revoga a Lei Complementar nº 3.309, de 29 de dezembro de 2015, que autoriza desafetar e doar imóvel ao Instituto Pastor Alfredo Reikdal de Assistência Social e Cultura": aprovado em PRIMEIRA votação por unanimidade. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Nanci Oliveira, Marco Licerra, Willian Braga, Ricardo Ferreira, João Lino e Edilson de Paula. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.

**EDILSON DE PAULA**  
Presidente Interino

**ANGELA M.M VERMELHO**  
- 1º Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)

## Atos



# Câmara Municipal de Pederneiras

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2025

(Regulamenta o uso dos tablets institucionais e procedimentos de votação eletrônica)

*Considerando a implantação do sistema eletrônico de votação no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras, e visando à modernização, agilidade e transparência dos processos legislativos, esta Presidência estabelece, por meio do presente Ato, orientações quanto ao uso dos **TABLETS** institucionais e às formas de votação:*

### Capítulo I USO DOS TABLETS

**Art. 1º** - Cada Vereador utilizará um dispositivo (tablet) de uso exclusivo para atividades legislativas durante as sessões.

**Art. 2º** - Os tablets deverão permanecer na bancada do Vereador ao final de cada sessão, sendo vedado retirá-los do Plenário.

**Art. 3º** - É proibida a instalação de aplicativos não relacionados às atividades parlamentares, bem como o empréstimo do equipamento a terceiros.

**Art. 4º** - Qualquer necessidade de manutenção ou atualização deverá ser comunicada imediatamente à Coordenadoria de Serviços Legislativos e/ou Diretoria Geral.

### Capítulo II FORMAS DE VOTAÇÃO

**Art. 5º** - O processo de votação será, prioritariamente, eletrônico, por meio do sistema instalado nos tablets.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Pederneiras

**Art. 6º** - As manifestações de voto poderão ser:

I – Sim (favorável), exibido em cor verde;

II – Não (contrário), exibido em cor vermelha;

III – Abstenção, exibido em cor cinza, registrando presença e compondo o quórum.

**Art. 7º** - Em caso de falha técnica, a votação será realizada de forma simbólica (levantando-se os contrários e permanecendo sentados os favoráveis) ou nominal (com chamada individual).

## Capítulo III

### VOTAÇÃO ELETRÔNICA NOMINAL HÍBRIDA

**Art. 8º** - Para Votação eletrônica nominal híbrida, o Vereador declarará seu voto verbalmente e, em seguida, confirmará no sistema eletrônico, para deliberações de matérias de maior relevância, tais como:

I – pareceres do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito;

II – eleição de Comissões Permanentes;

III – proposições que exijam quórum qualificado (2/3).

## Capítulo IV

### PRESENÇA EM PLENÁRIO

**Art. 9º** - Será considerada a presença do Vereador que registrar sua entrada no sistema eletrônico até o início da Ordem do Dia;

**Art. 10** - Em caso de indisponibilidade técnica, será utilizado o Livro de Presença.

## Capítulo V

### SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA

**Art. 11** - O sistema eletrônico garante a identificação individual de cada Vereador, a inviolabilidade do voto, a geração de relatórios automáticos e a manutenção de cópia de segurança em meio digital autenticado.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810

e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Pederneiras

**Art. 12** - Este Ato regulamenta, de forma uniforme, o uso dos recursos tecnológicos implementados pela **Resolução Municipal nº 06/2025**, que alterou o **art. 236 do Regimento Interno**, reforçando a transparência e a publicidade das deliberações desta Casa de Leis.

**Art. 13** - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência aos(as) Vereadores(as), servidores(as) e terceirizados(as).

Câmara Municipal de Pederneiras, 30 de setembro de 2025.

**ADRIANO CAMARGO ALVES**

- Presidente -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo na data supra.

**WAGNER A. BÓSCOLO**

- Diretor Geral -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6786-9d92-46dc-a4ef-28



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1867, ano VIII, veiculado em 01 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 01/10/2025 às 17:02:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6786-9d92-46dc-a4ef-28>